



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/009/SIURB/19/2019.**

**CONTRATO Nº 009/SIURB/19.**

**PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0000398-4.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSITURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE MÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS - MELHORAMENTO DO RESERVATÓRIO 2 E 4 DO CÔRREGO TREMEMBÉ.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL;**

**2) DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Senhora **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Adriana Palheta Cardoso, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, **CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT**, sediado na Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cjs. 21 e 22, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. (líder 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.894.804/0001-54**, sediada na Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cj. 21 e 22, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (componente 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.146.648/0001-20**, sediada na Rua Euclides da Cunha, 106 – São Cristovão, Estado do Rio de Janeiro, adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", representado neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **Ricardo Gomes**, portador do **RG nº 9.205.279-SSP/SP** e do **CPF nº 800.818.198-20**, adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº **021774821** e o Despacho em doc. SEI nº **021832683**, do Processo SEI nº **6022.2019/0000398-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **009/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica suspenso o prazo do Contrato de nº 009/SIURB/19, por 20 (vinte) dias corridos, a contar de 16/09/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.**

- 2.1. Prorrogação do prazo de execução e de vigência, ambos por **60 (sessenta)** dias corridos, a contar de **16 de outubro de 2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **009/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2019.

---

**P R E F E I T U R A**  
**ADRIANA PALHETA CARDOSO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SIURB**

---

**CONTRATADO**  
**CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT**  
**RICARDO GOMES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**